



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

LEI MUNICIPAL N.º 1.191/2016

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER
REPASSE DE NUMERÁRIO PARA APAE-ARA.**

PAULO CESAR ALVES DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar mensalmente numerário com base no que dispõe a Lei Orgânica do Município, à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAPUTANGA- APAE-ARA**, a importância mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em 12 (doze) parcelas consecutivas, totalizando um montante de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), de fevereiro a dezembro e décimo terceiro de 2016, que será destinado ao Setor de Recursos Humanos da entidade para fins de coadjuvar no pagamento do quadro administrativo de servidores.

Art. 2º. As pessoas a serem contratadas serão selecionadas em processo seletivo pela APAE-ARA, passarão a pertencerem ao quadro de pessoal da entidade, devendo no final do prazo, proceder com a devida prestação de contas.

Parágrafo Único – Em qualquer caso o candidato deverá preencher todos os requisitos exigidos pelo cargo.

Art. 3º. O presente repasse se processa de forma pura e simples, em se tratando de solicitação da APAE-ARA, devendo sua diretoria nos remeter relatório comprovando que os recursos repassados foram destinados ao Setor de Recursos Humanos da entidade.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias ou suplementadas.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos onze (11) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

PAULO CESAR ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal